CONTRATO N.º 10/2017
PROCESSO:23195.004662.2014-28

TERMO ADITIVO Nº. 01/2018 AO CONTRATO **Nº 10/2017**, QUE ENTRE SI FAZEM O **IFMT CAMPUS JUÍNA** E A **GERIMIAS MIGUEL DE LARA.**

Pelo presente Aditivo, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS JUÍNA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Linha J, Quadra 08, Setor Chácara, CEP 78320-000, Cidade de Juína-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0010-41, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. João Aparecido Ortiz de França, brasileiro, casado, portador do RG n° 24.926.568-0 SSP/SP, e CPF n° 393.852.721-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Figueira,1 Modulo 2, na cidade de Juína-MT, CEP 78.320-000, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria n° 864, de 19 abril de 2017 e, de outro lado a empresa CONCESSIONÁRIA a seguir identificada e qualificada:

Contratada:	**GERIMIAS MIGUEL DE LARA**
Endereço:	**Avenida dos Jambos S/N, Centro, Juína-MT, CEP 78.320-000**
CNPJ:	**21.843.960/0001-93**
Representante legal:	**Gerimias Miguel de Lara**
RG:	**10826645 SJ/MT**
CPF:	**759.812.201-63**

Doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **23195.004662.2014-28**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E ALTERAR O VALOR PARA MENOR,** realizado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO CAMPUS JUÍNA** e a **EMPRESA GERIMIAS MIGUEL DE LARA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 16/06/2018 à 16/06/2019 podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, de acordo com o interesse da administração e legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Pelo presente Termo Aditivo o valor contratual mensal passará para R$ 1.493,85 (Hum mil e quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). Sendo a alteração com base no Índice Geral de Preços IGP-M, de acordo com a Cláusula Décima Quarta – Do Reajuste do Contrato n° 10/2017

CLÁUSULA QUARTA - ANTINEPOTISMO

É vedado a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no DOU, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas e subcláusulas do Contrato nº 10/2017 permanecem inalteradas e em vigor.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo.

Juína-MT, 16 de junho de 2018.

CONCEDENTE	CONCESSIONÁRIA
JOÃO APARECIDO ORTIZ DE FRANÇA Diretor Geral Portaria IFMT n.º 864, de 19/04/2017 IFMT – Campus Juína	**GERIMIAS MIGUEL DE LARA** CPF nº 759.812.201-63 RG nº 10826645 SJ/MT

João Aparecido Ortiz de França
Diretor Geral
Portaria IFMT Nº 864, de 19/04/2017
IFMT - Campus Juína

Testemunhas:
Nome: ALEXSSANDRO MOREIRA TELES
CPF: 730.435.162-49

Nome: SUSIMARI CARABIRA RIBEIRO SANTOS
CPF: 164.618.058-50